



**UNIVERSIDADE DO VALE DO TAQUARI - UNIVATES**  
**Pró-Reitoria de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação – Propex**

**Edital nº 041/Reitoria/Univates, de 17 de junho de 2019**

**Seleção de Projetos para Bolsa de Iniciação Científica, Tecnológica e Inovação –  
Edital Complementar**

**1.** O presente Edital objetiva destinar **5 (cinco)** Bolsas de Iniciação Científica Pibic-EM/CNPq a pesquisadores vinculados a projetos de pesquisa aprovados pela Univates, em consonância com o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica, Tecnológica e/ou Inovação.

**2. Das quotas de bolsas**

**2.1** As bolsas estarão disponíveis a alunos do Ensino Médio.

**2.1.1** Alunos de terceiro ano do Ensino Médio não contemplados anteriormente com quota Pibic-EM não poderão ser indicados para a bolsa.

**2.2** As indicações de alunos de escolas públicas para o programa de Ensino Médio poderão ser realizadas pelo pesquisador ou em contato com as seguintes escolas:

- a) Escola Estadual de Ensino Médio Estrela, de Estrela;
- b) Escola Estadual de Educação Básica Érico Veríssimo, de Lajeado;
- c) Colégio Estadual Presidente Castelo Branco, de Lajeado;
- d) Escola Estadual de Ensino Médio Guararapes, de Arroio do Meio;
- e) Instituto Estadual de Educação Estrela da Manhã, de Estrela.

**2.3** Os bolsistas Pibic-EM deverão ser incorporados às atividades de pesquisa científica ou tecnológica da Univates.

**2.4** Cada pesquisador poderá solicitar até uma bolsa para o Pibic-EM/CNPq.

**2.5** Em caso de remanescência de qualquer modalidade de bolsa, será necessário encaminhamento de nova solicitação.

**2.6** Os valores das bolsas são fixados pelos órgãos de fomento externo em tabela específica e disponível em:

CNPq: <http://www.cnpq.br>

**2.7** As bolsas serão concedidas aos pesquisadores por ordem de classificação.

### **3. Inscrições**

**3.1** As inscrições poderão ser realizadas de **17/06/2019** a **23/06/2019**, até as 18h, por meio de submissão das propostas no Sistema de Inscrições: <https://www.univates.br/sistemas/inscricoes/processo-2979>.

**3.2** Documentos exigidos:

- a) Plano de atividades do bolsista – Anexo 1;
- b) Quadro da produção – Anexo 2;
- c) Currículo *Lattes*.

### **4. Cronograma**

Atividades	Data
Encaminhamento das propostas e respectiva documentação por parte do orientador, por meio do Sistema de Inscrições, pelo <i>link</i> : <a href="https://www.univates.br/sistemas/inscricoes/processo-2979">https://www.univates.br/sistemas/inscricoes/processo-2979</a>	De 17/06/2019 a 23/06/2019, até as 18h
Período de avaliação das propostas	Até 26/06/2019
Reunião do Comitê Institucional para homologação do resultado	Até 27/06/2019
Publicação do resultado preliminar	Até 28/06/2019
Prazo para recurso	Até 1º/07/2019
Análise dos recursos pelo Comitê Interno	Até 02/07/2019
Publicação do resultado definitivo	Até 03/07/2019
Período de indicação de bolsistas pelos orientadores contemplados	De 03/07/2019 a 17/07/2019

### **5. Do julgamento das propostas**

**5.1** As propostas serão analisadas pelo Comitê Institucional de Iniciação Científica, Tecnológica e Inovação.

### **6. Dos requisitos para o pesquisador/orientador**

**6.1** Constituem critérios de elegibilidade do orientador:

- a) ser pesquisador, com título de doutor, integrante do quadro de carreira da Univates;
- b) ter produção científica e/ou tecnológica na área de conhecimento à qual está vinculado o projeto de pesquisa, a partir de 2016 até o momento da avaliação da proposta, inclusive o ano corrente;
- c) integrar a equipe de pesquisadores remunerados em projeto de pesquisa aprovado institucionalmente e em andamento;
- d) ter a sua proposta avaliada e aprovada pelo Comitê Institucional de Iniciação Científica, Tecnológica e Inovação;

- e) estar em dia com suas obrigações na Secretaria de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e Pesquisa. Existindo pendências, o pesquisador será desclassificado do processo de seleção de bolsas previsto no Edital.

**6.2** São compromissos e obrigações do pesquisador/orientador:

- a) orientar o bolsista nas diversas fases do trabalho de pesquisa, incluindo elaboração, entrega e aprovação de relatórios técnico-científicos, cumprimento de prazos e divulgação dos resultados;
- b) selecionar o estudante a ser indicado para sua quota de bolsa aprovada, sendo a seleção de inteira responsabilidade do orientador (Resolução Normativa 017/2006 CNPq);
- c) orientar o bolsista no registro do currículo na Plataforma *Lattes*;
- d) permitir e estabelecer adequadas condições de acesso às instalações laboratoriais ou outras imprescindíveis para realização do plano de trabalho do bolsista;
- e) estar presente na sessão de apresentação de trabalho do seu orientando no Congresso Internacional de Ciência, Tecnologia e Conhecimento da Univates. Se for verificada a impossibilidade, indicar substituto;
- f) acompanhar e apoiar as exposições dos trabalhos realizados pelo bolsista em congressos, seminários ou outros eventos;
- g) incluir o nome do bolsista e da Instituição nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos, seminários e outros eventos, para cujos resultados houve a participação efetiva dele;
- h) solicitar ao Comitê Institucional de Iniciação Científica, Tecnológica e Inovação o cancelamento da bolsa do aluno que descumprir o plano de trabalho ou estabelecer vínculo empregatício durante a vigência da bolsa concedida;
- i) informar imediatamente ao Comitê Institucional de Iniciação Científica, Tecnológica e Inovação qualquer alteração na relação e compromissos do bolsista com o desenvolvimento das atividades de seu plano de trabalho.

**6.3** O não cumprimento dos compromissos de orientador pode implicar impedimento para concorrer a novos editais de bolsa e de projetos de pesquisa.

## **7. Dos requisitos para o bolsista**

**7.1** São requisitos para ser bolsista:

- a) estar regularmente matriculado no Ensino Médio de escola pública;
- b) ser indicado pelo orientador;
- c) não possuir vínculo empregatício;
- d) ter Currículo *Lattes* cadastrado e atualizado.

**7.2** São compromissos e obrigações do bolsista de Ensino Médio:

- a) executar o plano de atividades com dedicação mínima de oito horas semanais;
- b) elaborar relatório de suas atividades semestralmente e, ao final de sua participação, apresentar à Secretaria de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e Pesquisa relatório contendo os resultados de todo o trabalho desenvolvido, conforme modelo/normas estabelecidos pela Univates e pelos órgãos de fomento;
- c) estar matriculado em escola pública de nível médio ou profissional;
- d) estar desvinculado do mercado de trabalho;
- e) estar recebendo apenas uma modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação desta com a de outros programas de fomento externo, de outra agência ou da própria Instituição, exceto de caráter assistencial;
- f) apresentar, obrigatoriamente no Congresso Internacional de Ciência, Tecnologia e Conhecimento da Univates, sua produção científica e/ou tecnológica na forma de resumo, exposição oral e/ou pôster;
- g) fazer referência à sua condição de bolsista, assim como ao órgão de fomento, nas publicações e nos trabalhos apresentados;
- h) manter atualizado o Currículo *Lattes*.

**7.2.1** O não cumprimento dos compromissos de bolsista pode implicar a suspensão do pagamento, cancelamento da bolsa e/ou impedimento para concorrer a nova bolsa, ou resultar na devolução ao órgão de fomento, em valores atualizados, da(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente caso os requisitos e compromissos acima não sejam cumpridos.

## **8. Duração da bolsa**

**8.1** A bolsa será concedida pelo período de 12 (doze) meses, de 1º de agosto de 2019 a 31 de julho de 2020.

## **9. Dos critérios de julgamento da proposta**

**9.1** São critérios de julgamento da proposta – Iniciação Científica, Tecnológica e Inovação:

<b>Critério</b>	<b>Peso</b>
Plano de atividades do bolsista – Anexo 1*	40%
Produção científica do pesquisador orientador, demonstrada em Currículo <i>Lattes</i> , a partir de 2016 até o momento da avaliação da proposta, inclusive o ano corrente – Anexo 2**	45%
Ser pesquisador com Bolsa Produtividade CNPq	15%

\* Será atribuída nota 4 (quatro) ao pesquisador com maior nota no plano de atividades do bolsista. As demais notas serão calculadas proporcionalmente em relação ao primeiro colocado neste item.

\*\* Será atribuída nota 4,5 (quatro vírgula cinco) ao pesquisador com maior nota na produção científica. As demais notas serão calculadas proporcionalmente em relação ao primeiro colocado neste item.

**9.2** A avaliação da produção será efetuada por pesquisador, conforme área do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em que atua como docente permanente. Verificado que o pesquisador integra como docente permanente mais de um Programa, ele deverá escolher uma única área para avaliação do seu currículo.

**9.3** É desclassificado o proponente que não encaminhar o plano de atividades do bolsista completo e nas normas (Anexo 1), o quadro da produção científica (Anexo 2) ou o Currículo *Lattes* em PDF. Também será desclassificado o proponente que zerar os critérios “Plano de atividades do bolsista” ou “Produção científica do pesquisador orientador” do quadro constante no item 9.1.

## **10. Dos critérios de desempate**

**10.1** Em caso de empate terá preferência a proposta que obtiver maior pontuação no critério de julgamento Produção científica do pesquisador orientador. Permanecendo o empate, terá preferência a proposta que obtiver maior pontuação no Plano de atividades do bolsista. Ao final, permanecendo o empate, será aprovada a proposta encaminhada pelo orientador que ingressou na Univates como docente há mais tempo.

## **11. Da documentação a ser encaminhada**

**11.1** Os orientadores devem submeter sua solicitação no Sistema de Inscrições, no link <https://www.univates.br/sistemas/inscricoes/processo-2979>, contendo os Anexos 1 e 2 e o Currículo *Lattes* (somente os itens que serão avaliados, de acordo com o Quadro 1 – Produção científica do pesquisador). A documentação deve ser submetida em PDF, em arquivos separados.

## **12. Dos recursos**

**12.1** A partir da publicação do resultado preliminar é permitido encaminhar recurso devidamente fundamentado, protocolado na Secretaria de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e Pesquisa, sala 121 do Prédio 2, conforme cronograma.

## **13. Das disposições finais**

**13.1** É obrigatória a observância do Regulamento do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica, Tecnológica e/ou Inovação – Pibic e Pibiti/CNPq.

**13.2** Casos omissos serão avaliados pelo Comitê Institucional de Iniciação Científica, Tecnológica e Inovação e pelo Comitê Externo de Seleção e Avaliação.

**13.3** Informações podem ser obtidas pelo *e-mail* pesquisa@univates.br ou pelo telefone (51) 3714-7000, ramais 5613 ou 5614.

Carlos Cândido da Silva Cyrne  
Vice-Reitor no exercício do cargo de Reitor da  
Universidade do Vale do Taquari - Univates

**ANEXO 1**  
**PLANO DE TRABALHO DO BOLSISTA**

Cada pesquisador poderá solicitar somente uma bolsa.

PLANO DE ATIVIDADES DO BOLSISTA - PESO 40% (máximo 2 páginas)
Proponente:
Título da proposta a ser desenvolvida pelo bolsista:
Área de avaliação do Qualis – Capes*: ( ) Ensino ( ) Biotecnologia ( ) Ciências Ambientais ( ) Interdisciplinar ( ) Medicina I ( ) Engenharias III
Assinale a modalidade de bolsa solicitada: ( ) Pibic-EM/CNPq
- Descrição: contextualização, objetivos, metodologia e resultados esperados, perspectivas de desenvolvimento tecnológico e/ou inovação** (exclusivo para Iniciação Tecnológica ou Inovação).
- Cronograma de atividades – 12 meses

\* A avaliação da produção de cada pesquisador será realizada conforme área do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em que atua como docente permanente. Verificado que o pesquisador integra como docente permanente mais de um Programa, ele deverá escolher uma única área para avaliação do seu currículo.

\*\* A avaliação do caráter de Iniciação Tecnológica será realizada pelo Comitê Externo de Seleção e Avaliação e pelo Comitê Científico do Tecnovates, podendo ser solicitado parecer do Núcleo de Inovação e Transferência de Tecnologias – NITT.

**ANEXO 2**  
**LISTA DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA (A PARTIR DE 2016)**  
**(AS PONTUAÇÕES ESTÃO DISPOSTAS NO QUADRO 1)**

<b>Nome do(a) professor(a):</b>		
<b>1 - Artigos publicados (ou aceitos para publicação*)</b>		
<b>Qualis</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Pontuação</b>
A1		
A2		
B1		
B2		
B3		
B4		
B5		

\* No caso de artigo aceito para publicação, deverá ser entregue o comprovante de aceite.

<b>2 - Autoria ou organização de livros com ISBN (impressos ou e-books)</b>		
	<b>Quantidade</b>	<b>Pontuação</b>
Autoria		
Organização de livros		

<b>3 - Autoria de capítulos de livros*</b>	
<b>Quantidade</b>	<b>Pontuação</b>

\* Trabalhos publicados em anais de eventos ou resumos em livros não serão considerados capítulos.

<b>4 - Softwares com registro</b>	
<b>Quantidade</b>	<b>Pontuação</b>



<b>5 - Patentes (somente para Bolsas de Iniciação Tecnológica)</b>		
<b>Patente</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Pontuação</b>
Depositada		
Concedida		
Licenciada		

<b>6 - Dissertações de mestrado orientadas e concluídas ou em andamento e coorientadas concluídas</b>		
	<b>Quantidade</b>	<b>Pontuação</b>
Orientação concluída		
Orientação em andamento		
Coorientação concluída		

<b>7 - Teses de doutorado orientadas e concluídas ou em andamento e coorientadas concluídas</b>		
	<b>Quantidade</b>	<b>Pontuação</b>
Orientação concluída		
Orientação em andamento		
Coorientação concluída		

<b>8 - Produção conjunta com seus orientados (IC/ITI): livros, capítulos e artigos</b>		
<b>Produção</b>	<b>Bolsista</b>	<b>Pontuação</b>

<b>Pontuação final (somatório dos itens 1 a 8)</b>	
--	--

**Quadro 1 – Pontuação da avaliação dos itens elencados** (artigos devem ser pontuados de acordo com a área indicada no plano de atividades – serão avaliados os artigos completos em periódicos).

<b>Qualis para revistas</b>	<b>Pontuação por unidade</b>
A1	100
A2	90
B1	80
B2	70
B3	40
B4	30
B5	20
<b>Autoria ou organização de livros</b>	80
<b>Autoria de capítulos de livros</b>	70
<b>Softwares com registro</b>	20
<b>Patentes (somente para Bolsas de Iniciação Tecnológica)</b>	Depositada: 20 Concedida: 100 Licenciada: 200
<b>Dissertações de mestrado orientadas ou coorientadas</b>	Orientação concluída: 10 Orientação em andamento: 5 Coorientação concluída: 5
<b>Teses de doutorado orientadas ou coorientadas</b>	Orientação concluída: 20 Orientação em andamento: 5 Coorientação concluída: 5
<b>Produção conjunta com orientados (IC/ITI), conforme informação indicada</b>	50% da pontuação expressa nos itens 1, 2 e 3 (somente em caso de participação de bolsista IC/IT)

**AVALIAÇÃO – COMITÊ DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO (1 parecerista interno)**  
(Não preencher)

**A) PLANO DE ATIVIDADES DO BOLSISTA - Peso 40%**

Critérios avaliados	
	Nota - 0 a 2 por item
Contextualização	
Objetivos	
Metodologia	
Resultados esperados	
Cronograma de atividades	
<b>TOTAL</b>	
Possui perspectivas de desenvolvimento tecnológico e/ou inovação (exclusivo para Iniciação Tecnológica ou Inovação)* ( ) Sim ( ) Não	

\* Caráter eliminatório.

**AVALIAÇÃO**  
Secretaria de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e Pesquisa

**B) Produção científica do orientador (Anexo 2) conforme pontuação constante no Quadro 1 – 45% da nota final**

**A pontuação confere com o que foi informado pelo docente\*:**

- ( ) Sim  
( ) Não

**Pontuação obtida pelo docente: \_\_\_\_\_**

**C) Desempenho do professor orientador/proponente – PESO 15%**

O proponente possui Bolsa Produtividade CNPq?

- ( ) Sim  
( ) Não

**NOTA: SIM = 1,5 NÃO = 0**

**TOTAL DA AVALIAÇÃO: A+B+C**

\* Somente serão conferidas as pontuações dos que forem contemplados com bolsa.